COLEGIO PEDRO II/REITORIA

Estudo Técnico Preliminar 189/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23777.000428/2026-14

2. Descrição da necessidade

A presente contratação tem por objeto a aquisição de carimbos personalizados destinados a atender às demandas administrativas e pedagógicas do Colégio Pedro II, especificamente no Campus São Cristóvão I.

O Colégio Pedro II, instituição federal de ensino, tem como missão promover a educação pública, gratuita, de excelência e inclusiva por meio do ensino, pesquisa e extensão. Para viabilizar sua rotina institucional e o regular funcionamento das atividades escolares, faz-se indispensável um suporte operacional e administrativo eficiente, célere e seguro.

No âmbito do Campus São Cristóvão I, os carimbos personalizados constituem insumos de trabalho contínuo, utilizados por servidores técnico-administrativos e docentes para a formalização, instrução e validação de atos administrativos. A utilização desses instrumentos é indispensável para a identificação funcional de profissionais, autenticação de registros escolares, expedição de declarações e atesto de conformidade em documentos e processos internos.

Destaca-se, entre os setores demandantes, o Setor de Orientação Educacional e Pedagógica (SOEP), que lida diretamente com o acompanhamento acadêmico, relatórios de desenvolvimento de discentes, fichas de acompanhamento e comunicações oficiais com responsáveis, atos que demandam padronização e identificação funcional imediata.

Dessa forma, a aquisição se faz necessária para suprir a demanda decorrente do desgaste natural e desatualização dos carimbos existentes, bem como para atender às novas lotações de servidores e às rotinas de ateste documental. Trata-se de fornecimento de bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por especificações usuais de mercado.

Dessa forma, o presente Estudo Técnico Preliminar busca verificar a viabilidade da aquisição de carimbos. A aquisição é considerada “comum”, pois enquadra-se na classificação nos termos do art. 6°, XIII, da Lei 14.133, de 2021: “bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Direção Administrativa	Fernanda Lisboa

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A empresa responsável pelo fornecimento dos carimbos deverá manter a regularidade fiscal, trabalhista e jurídica durante a contratação, mediante cadastro regular no SICAF ou apresentação das certidões obrigatórias vigentes (Receita Federal/PGFN, FGTS, CNDT emitida pelo TST e certidão negativa da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU), atendendo a todas as condições fixadas na Ata de Registro de Preços e no edital originário.

Para que a presente aquisição seja concretizada satisfatoriamente, o fornecimento deverá observar as especificações técnicas, padrões de qualidade, prazos de entrega e critérios de garantia a serem detalhados no Termo de Referência, inexistindo a necessidade de regulamentação setorial específica além dos padrões usuais de mercado para bens comuns.

5. Levantamento de Mercado

Todo o levantamento para composição dos preços de referência, levando-se em conta outras contratações por entes públicos, assim como os valores prestados por empresas inseridas no mercado privado.

Ao observar o consolidado referente à pesquisa de preços, é possível concluir que, conforme preconiza a Instrução Normativa 65/2021 SEGES, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e de serviços em geral, e boas práticas do TCU, foi utilizada a diversidade de fontes para a consecução de um melhor parâmetro de definição do valor de referência.

Houve prioridade dos preços praticados pela administração pública brasileira, mas sem deixar de observar os preços praticados pelo mercado concorrencial. Os sítios utilizados para conferência dos preços públicos foram os portais do Painel de Preços e do Compras.gov, ambos disponibilizados pelo governo federal. O item que faz parte da listagem consolidada possui pelo menos 3 (três) preços pesquisados. O cálculo para obtenção dos preços de referência foi baseado em uma mediana envolvendo a gama de valores obtidos para cada um dos itens presentes na planilha de preços.

6. Descrição da solução como um todo

A solução adotada consiste na aquisição de 9 (nove) unidades de carimbos personalizados retangulares, com área aproximada de 38 mm a 47 mm de comprimento por 14 mm a 18 mm de largura (compatível com a acomodação legível de até 4 linhas de texto), destinados ao atendimento imediato e à reposição funcional nos setores administrativos e pedagógicos do Campus São Cristóvão I, em especial o SOEP.

A personalização do texto, contendo dados funcionais e institucionais dos servidores, será definida diretamente junto a esta Administração após a homologação da empresa vencedora, mediante aprovação prévia de prova virtual.

A presente contratação será processada mediante **Dispensa de Licitação**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021** (com valores atualizados na forma do art. 182 da referida norma), adotando-se o procedimento eletrônico com disputa no sistema Compras.gov.br. A escolha por essa modalidade confere celeridade processual, transparência e seleção da proposta mais vantajosa para a administração.

A execução do fornecimento observará as seguintes diretrizes e condições operacionais:

1. A contratada deverá entregar produtos novos, de primeiro uso e em perfeito estado mecânico e estético, acompanhados de almofada interna devidamente entintada na cor indicada pela administração, não sendo aceitas peças com falhas de impressão, vazamentos ou danos estruturais;

2. O valor final adjudicado compreenderá a totalidade dos custos diretos e indiretos necessários ao pleno fornecimento, incluindo personalização gráfica, embalagens, frete, tributos, taxas e encargos sociais, fiscais e trabalhistas;

3. O fornecimento será realizado em **remessa única e integral**, no prazo de até 20 (vinte) dias contados do recebimento da Nota de Empenho ou ordem de fornecimento, após a validação expressa da arte e dos dados funcionais pelo setor demandante;

4. Os materiais deverão ser entregues em dias úteis, no horário regular de expediente administrativo, no endereço: Colégio Pedro II, Campus São Cristóvão I, situado no Campo de São Cristóvão, nº 177, São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, parte 1, CEP: 20921-440.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O dimensionamento do quantitativo pretendido baseia-se no levantamento das necessidades atuais do Campus São Cristóvão I e na série histórica recente da unidade, que realizou contratação semelhante por meio do Processo nº 23777.000260/2025-66. Esse histórico recente comprova a demanda contínua de confecção e reposição de carimbos decorrente da movimentação de pessoal, novas atribuições funcionais e desgaste natural dos materiais, fundamentando a quantidade solicitada de modo a evitar desabastecimento ou sobredimensionamento da demanda.

Foram destacados na tabela abaixo os quantitativos necessários referentes à aquisição de carimbos personalizados e os valores unitário e total do item:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MEDIANA UNITÁRIA	MEDIANA TOTAL

1	Carimbo personalizado automático autoentintado, formato retangular, com área útil de impressão de dimensões mínimas de 38 mm a 47 mm de comprimento por 14 mm a 18 mm de largura, com capacidade para acomodar com nitidez até 4 linhas de texto. Estrutura em plástico resistente, mecanismo retrátil com mola, visor superior para visualização da estampa e base em fotopolímero de alta definição, entregue pronto para uso com almofada entintada na cor preta. Referência: Nykon N302/N303, Colop Printer 20/30, Trodat 4911/4912 ou similar de qualidade equivalente ou superior. A personalização com os dados funcionais dos servidores (Nome, Setor, Unidade e SIAPE) será fornecida após a homologação, ficando a produção final sujeita à aprovação prévia de prova virtual pelo setor demandante e à garantia de troca imediata em caso de defeitos ou divergências gráficas.	Unidade	9	R$ 35,62	**R$ 320,58**

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 320,58

A estimativa do valor da contratação foi obtida por meio de pesquisa de preços realizada em estrita conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e com as diretrizes da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

Em atenção ao art. 6º do referido normativo, realizou-se a análise crítica da cesta de preços coletada no Painel de Preços, procedendo-se ao saneamento da amostra mediante a exclusão de contratações públicas com volumes elevados de fornecimento. Esse filtro delimitou a pesquisa a aquisições com quantitativos inferiores a 20 (vinte) unidades, assegurando a compatibilidade de escala de mercado com a presente demanda **de 9 (nove) itens** e evitando distorções provocadas por descontos de atacado inexequíveis no varejo.

Adotou-se como critério a mediana dos valores válidos levantados, por se mostrar o método estatístico mais adequado para neutralizar eventuais assimetrias de mercado, resultando no valor unitário de **R$ 35,62 (trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos)** e no valor total máximo estimado de **R$ 320,58 (trezentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos)** para o fornecimento integral dos carimbos personalizados destinados ao Campus São Cristóvão I.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, as aquisições públicas devem ser parceladas quando comprovada a viabilidade técnica e econômica para ampliar a competitividade, conforme preconiza o art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Tal diretriz, contudo, não se aplica à presente demanda. O parcelamento de um quantitativo reduzido de **9 (nove) unidades** em lotes ou entregas fracionadas acarretaria perda de atratividade comercial no mercado, aumento proporcional nos custos de frete e elevação desnecessária dos custos processuais de gestão, sendo economicamente mais vantajoso o fornecimento concentrado em remessa única.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente demanda alinha-se ao planejamento institucional do Colégio Pedro II, estando enquadrada nas diretrizes gerais de aquisição de materiais de consumo para a manutenção das atividades administrativas e pedagógicas do Campus São Cristóvão I no exercício de 2026, com previsão orçamentária compatível com as metas e prioridades estabelecidas pela instituição.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A presente contratação trará benefícios diretos à gestão operacional do Campus São Cristóvão I, destacando-se:

- Padronização e uniformidade nos registros e identificação funcional dos servidores, assegurando coerência com a identidade institucional do Colégio Pedro II;
- Maior celeridade, fé pública e segurança processual na validação de termos, relatórios, despachos internos e declarações escolares;
- Atendimento tempestivo às necessidades materiais imediatas dos setores demandantes, com ênfase no SOEP, viabilizando a continuidade dos fluxos de atendimento à comunidade escolar;
- Eficiência no gasto público e sustentabilidade operacional, decorrentes da aquisição de carimbos autoentintados duráveis e recarregáveis, que dispensam trocas frequentes e reduzem o descarte prematuro de resíduos.

Dessa forma, o fornecimento assegura o suporte logístico necessário ao cumprimento das rotinas administrativas e pedagógicas da unidade com economicidade e presteza.

13. Providências a serem Adotadas

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se preveem impactos ambientais negativos significativos decorrentes desta contratação, uma vez que se trata da aquisição de materiais gráficos atualmente não disponibilizados pela Instituição. Pelo contrário, considerando que todo o processo de contratação ocorrerá de forma digital, projeta-se um impacto ambiental positivo, especialmente pela redução do consumo de papel em etapas administrativas.

Adicionalmente, a medida contribui para a melhoria da qualidade dos serviços prestados aos servidores técnico-administrativos, docentes, discentes, à comunidade escolar e à sociedade em geral, reforçando o compromisso institucional com a eficiência, a sustentabilidade e a responsabilidade socioambiental.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

FERNANDA LISBOA DE ARAUJO

Autoridade competente

Assinou eletronicamente em 24/09/2026 às 12:17:41.

CLARISSA FERNANDA CORREA DA SILVA

Agente de contratação

Assinou eletronicamente em 25/09/2026 às 11:47:34.